



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**  
**DIRETORIA**  
**ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM 16 DE JANEIRO DE 2007**

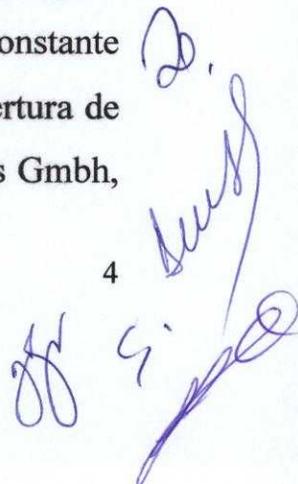
Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e sete, às quinze horas e vinte minutos, na Sala de Reuniões de sua Sede, localizada no Aeroporto Internacional de Brasília – Setor de Áreas de Concessionárias – Lote 05 – Brasília-DF, a Diretoria da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC - reuniu-se com a presença do Dr. **Milton Sérgio Silveira Zuanazzi**, Diretor-Presidente; da Dra. **Denise Maria Ayres de Abreu**, Diretora; do Dr. **Jorge Luiz Brito Velozo**, Diretor; do Dr. **Josef Barat**, Diretor, e do Dr. **Leur Antônio Britto Lomanto**, Diretor, que acórdão, assistidos pelas autoridades que assinaram a folha de presença: 1) Dada a palavra ao Diretor Josef Barat, foi por ele solicitado que constasse em ata sua manifestação, que se segue: *“Quero manifestar – para registro em Ata – a minha discordância em relação à posição assumida pela Diretoria Colegiada da ANAC, no que se refere ao Relatório de Monitoração das empresas aéreas elaborado pela Força Tarefa ANAC – FTA, sob a minha coordenação e como decorrência da Portaria 678/DIR de 26 de dezembro de 2006. Este Relatório, assinado por 12 (doze) funcionários de vários setores da ANAC, foi pautado por critérios rigorosamente técnicos e baseado na coleta de dados e informações junto às empresas aéreas. Ofereceu conclusões e recomendações objetivas para a superação da fase*

*[Assinaturas manuscritas]*

*mais aguda da crise, ocorrida no final do ano de 2006. Apesar da profusão de declarações precipitadas e desencontradas a respeito das possíveis causas da crise, a postura dos membros da FTA foi a da mais absoluta reserva e isenção. Na qualidade de Coordenador, dei completa liberdade de expressão aos membros da FTA para manifestarem os seus pontos de vista. Os funcionários procuraram apresentar uma análise serena e objetiva das causas – múltiplas e complexas – assim como dos efeitos cumulativos que acabaram por culminar na crise mencionada. Neste sentido, a não divulgação oficial do Relatório causou, a meu ver, graves prejuízos à imagem da ANAC, em termos da postura de isenção e autonomia que deve ter uma Agência Reguladora, perante os consumidores, os meios de comunicação, as empresas reguladas e o mercado em geral. Discordo, ainda, da decisão da ANAC de realizar uma auditoria em uma empresa aérea, posteriormente aos trabalhos da FTA, como vem sendo divulgado pelos meios de comunicação. Acredito que esta não seja a decisão mais inteligente de lidar com uma crise de tamanha complexidade e amplitude. Isto porque, a rigor, a desejada auditoria deveria ter sido feita, de forma preventiva, anteriormente à eclosão mais aguda da crise, tornando desnecessária, por conseguinte, a constituição da FTA. Além disso, a ANAC deveria ter recomendado à instancia competente, no devido tempo, que a auditoria a rigor abrangesse todos os segmentos que compõem o Sistema Nacional de Aviação Civil, isto é, além das empresas aéreas, as organizações responsáveis pela infra-estrutura aeroportuária e pelo controle do espaço aéreo, com notórias responsabilidades nas múltiplas causas da crise. A meu ver, o mais grave, em última análise, é que tal auditoria neste momento e com as mesmas*



Concede vista à Diretora Denise Abreu do processo 67220.005966/2006-13 – que trata da construção de um edifício residencial, próximo ao Aeroporto Internacional dos Guararapes/PE. 9) Aprova a Nota Informativa 02/2007/SEP – BSB – sobre a “Política de Formação de preços dos Combustíveis – QAV”. 10) Aprova a Nota Informativa 04/2007/SEP – BSB – sobre o “Centros Sul-Americanos de Certificação e Homologação”, e fica solicitada a elaboração de parecer pela Gerência-Geral de Certificação de Produtos Aeronáuticos, sobre os aspectos da matéria que se relacionem com as competências dessa Gerência. 11) Aprova a Nota Informativa 06/2007/SEP – BSB - sobre “Tarifa de Embarque Internacional Sul-Americana”. 12) Fica aprova a realização de reunião executiva entre ANAC-EASA, sendo que a Agência será representada pelo Sr. Gerente-Geral Cláudio Passos Simão (Nota Técnica 0002/2007/GGCP). 13) Autoriza a participação de especialista da ANAC como “Participating Member” do Comitê Técnico Internacional da ASTM, que trata dos assuntos relativos a normas para as aeronaves leves (Nota Técnica 0003/2007/GGCP). 14) Fica aprovado que seja firmado Memorando de Entendimento pela ANAC com a Jordan Civil Aviation Authority, conforme recomendado na Nota Técnica nº. 0001/2007/GGCP. 15) Aprova consulta pública sobre a proposta de resolução que estabelece regras para o transporte em aeronaves de passageiros que necessitam de assistência especial. 16) Aprova a Instrução Normativa que dispõe sobre a requisição, concessão, aquisição, aplicação e comprovação de diárias e passagens aéreas, no âmbito da ANAC. 18) Aprova o pedido de HOTRAN constante do anexo a esta ata. 19) Aprova a outorga de autorização para abertura de Agência e venda de bilhete - empresa off-Line da Hahn Air Lines GmbH,



conforme o que consta dos autos do processo nº 60.800.007920/2006-69.

**20)** Aprova a prévia aprovação de modificação de atos constitutivos da empresa Jet Sul Linhas Aéreas Ltda., conforme o que consta dos autos do processo nº. 67900-006803/06-07 (Sexta alteração contratual: a) Redução de capital, de R\$ 6.100.000,00 para R\$ 4.000.000,00; b) Prazo de integralização: R\$ 2.500.000,00 já integralizados e R\$ 1.500.000,00 até a data da outorga da concessão; c) Desenquadramento da empresa do regime de empresa de pequeno porte).

**21)** Aprova a prévia aprovação de modificação de atos constitutivos da empresa NHT Linhas Aéreas S.A., conforme o que consta dos autos do processo nº. 07-01/14867/05 (Quarta alteração contratual: a) alteração do endereço de filiais; b) inclusão da atividade de "manutenção de aeronaves e suas partes e peças, sendo próprias ou de terceiros" no objeto social).

**22)** Nega a solicitação de 9 (nove) vôos charter internacionais de passageiros em 7ª Liberdade à empresa LAB – Lloyd Aéreo Boliviano.

**23)** Aprova o parecer nº. 001/SSA/2007, e com esteio nas considerações que trás, fica negado o pedido da empresa TAM Linhas Aéreas S/A para operação em WET-LEASE.

**24)** Aprova o início do processo nº. 60800.001235/2007-18 – relativo à aquisição de 500 (quinhentos) cartões em PVC, medindo 54x86mm com espessura de 0,76mm; 01 (um) furador ovóide e 04 (quatro) fitas fargo coloridas com overlay, para confecção de crachás na ANAC/DF.

**26)** Aprova o início do processo nº. 60800.001236/2007-54 – relativo à aquisição de 05 (cinco) celulares criptografados. Fica instituída comissão técnica para a colheita de subsídios necessários à elaboração do “Plano Aeroviário do Estado de São Paulo, cujos membros serão designados em portaria específica, sob a coordenação da Diretora Denise Abreu. Nada

mais havendo, foram encerrados os trabalhos às vinte horas e trinta minutos do dia dezesseis de janeiro do ano de dois mil e sete, após o que foi lavrada esta ata, que é por todos os Diretores presentes lida e assinada.



**MILTON SÉRGIO SILVEIRA ZUANAZZI**

Diretor-Presidente



**DENISE MARIA AYRES DE ABREU**

Diretora



**JORGE LUIZ BRITO VELOZO**

Diretor



**JOSEF BARAT**

Diretor



**LEUR ANTÔNIO BRITTO LOMANTO**

Diretor